



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

PARECER Nº _____/2025

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 20/2025**

Foi encaminhado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 20/2025 de iniciativa do Executivo que “**INSTITUI O PROJETO GUARDIÃ MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**”.

A propositura pretende, visa implementar um sistema de monitoramento dos casos destacados, por meio da atuação conjunta das Secretarias de Segurança Pública e Assistência Social, Guarda Civil Municipal, contando, ainda, com o apoio da Polícia Civil e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O presente Projeto de Lei está amparado pelo art. 6º, incisos I e VII, e o artigo 40, incisos I e III, todos da Lei Orgânica Municipal.

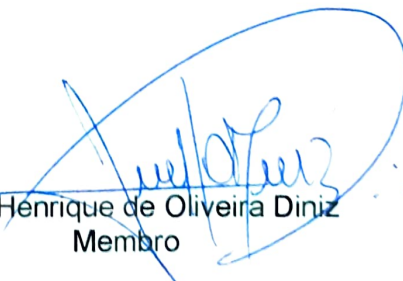
Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, **NADA TEM A OPOR** quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, pela tramitação e votação do Projeto de Lei nº 20/2025, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2025.


Marcelo Tuani
Presidente e Relator


Luís Antônio Gutierrez Ruiz
Vice-presidente


Luis Henrique de Oliveira Diniz
Membro